



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
GABINETE DO PREFEITO
Praça São Francisco s/nº



LEI Nº 195/2013.

RECEBI EM

29 / 11 / 13

CÂMARA MUNICIPAL DE SALITE - CE
CNPJ: 12.426.447/0001-30
RUA SÃO PEDRO, 321 - CENTRO-SALITRE-CE
CEP: 63.155-000

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NA
SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

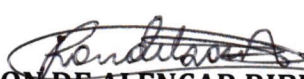
RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salitre, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **AVENIDA ELOI FRANCISCO DA SILVA**, a avenida municipal que se inicia no final da Avenida José Dionízio Filho, Praça da Mãe Rainha, estendendo - se até a praça Matriz, conhecida atualmente como Avenida Fortaleza.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal encarregado de adotar as medidas administrativas necessárias a efetivação do disposto na presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre, aos cinco(05) dias do mês de novembro de dois mil e treze(2013).


RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO

Prefeito Municipal

